República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2351.09, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta equiparados ao salário mínimo vigente do mês de janeiro de 2022 todos os vencimentos e salários percebidos pelo pessoal civil do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a preservar direitos dos servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3º, do artigo 39, combinado com o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam equiparados ao Salário Mínimo vigente no mês de **janeiro de 2022**, todos os vencimentos e salários percebidos pelo pessoal civil do Município cujo valor bruto seja inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - O percentual relativo à equiparação a que se refere o artigo anterior, será absorvido por futuros reajustamentos a serem concedidos ao pessoal civil do Município.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO-RS,
Em 20 de janeiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento